



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.866.745/0001-16
Rua Ramiro Barcelos, 915 / Centro / Cx. Postal 01
CEP: 95.200-000 Vacaria / RS / Brasil
Fone: (54) 3232.5566



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2018

O Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº87.866.745/0001-16, situado a Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria- RS, CEP 95200-000, Rio, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, brasileiro, separado, portador do RG nº 4017339534 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº337.225.100-82, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, **AVAN- ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS DE VACARIA-RS** com CNPJ 98.524.473/001-92, Rua Borges de Medeiros, 898, Centro, Vacaria/RS neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Sr **ADALÉCIO KOVALESKI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 256.631.600-78, RG 3008684131, residente e domiciliado em Vacaria/RS doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, e processo administrativo 004324 celebram este **Termo de Fomento**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. As partes, de comum acordo, aditam o contrato firmado com a entidade Parceira, objetivando a **MUDANÇA DE GESTOR** no instrumento **primitivo. O GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 12/2018 PASSARÁ A SER ANGÉLICA PAIM DE SOUZA CONFORME PORTARIA 518/2018**. Revoga-se a portaria 374/2018, ficando o novo gestor responsável por todos os atos pertinentes à referida parceria.

2ª-Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

3ª-As partes elegem o Foro desta Comarca de Vacaria, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste aditivo contratual.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste instrumento, pelo que o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vacaria, 21 de maio de 2018.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

ADALÉCIO KOVALESKI
Presidente da OSC

Carlos Maximo Golin Paim Filho
Procurador Geral do Município

Testemunhas

Araci de Almeida
Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

Jorge Luis Nehme de Azevedo
Sec. Mun. de Gestão e Finanças

